



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Amado Júnior  
\* RUA ADRIANO BAILONI, 380, AP 603, PRESIDENTE ROOSEVELT, 38.401-092, UBERLÂNDIA - MG

## FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE Nº 32998/2020

Aprovado em: 24-06-2020

Of. Nº: \_\_\_\_\_/2024

Endereço:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Presidente Atual: RONALDO TANNÚS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Proposição para o reforço na fiscalização para o combate do comércio ambulante em todas as feiras livres que ocorrem no município.

AVENIDA MONSENHOR EDUARDO, .MARTINS, 38.402-253, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: FEIRAS LIVRES

### - JUSTIFICATIVA -

Os feirantes reclamam que esta prática acaba se constituindo numa concorrência desleal, porque os ambulantes não tem despesas decorrentes da Permissão, inclusive as relativas às instalações, pessoal, operação, manutenção, tributos e demais encargos além do uso dos espaços públicos destinados a categoria.

E que alguns chegam a comercializar produtos falsificados e sem nota fiscal, ludibriando inclusive o fisco. Segundo o Art 69 da LEI Nº 10.702, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

É vedado o comércio exercido por ambulantes nos bairros e horários em que estiver sendo desenvolvida a atividade de feira livre, bem como qualquer tipo de campanha para venda de gêneros alimentícios e outros, quer seja em bancas, mostruários ou veículos, que não estejam devidamente autorizadas pela SMAAB.

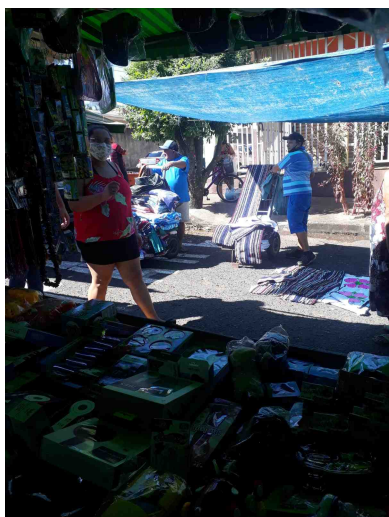
Esperamos que a Secretaria/Setor Municipal responsável coloque em sua programação a prioridade de realização da solicitação nas feiras livres do município.

Uberlândia 19/06/2020

### - IMAGENS -



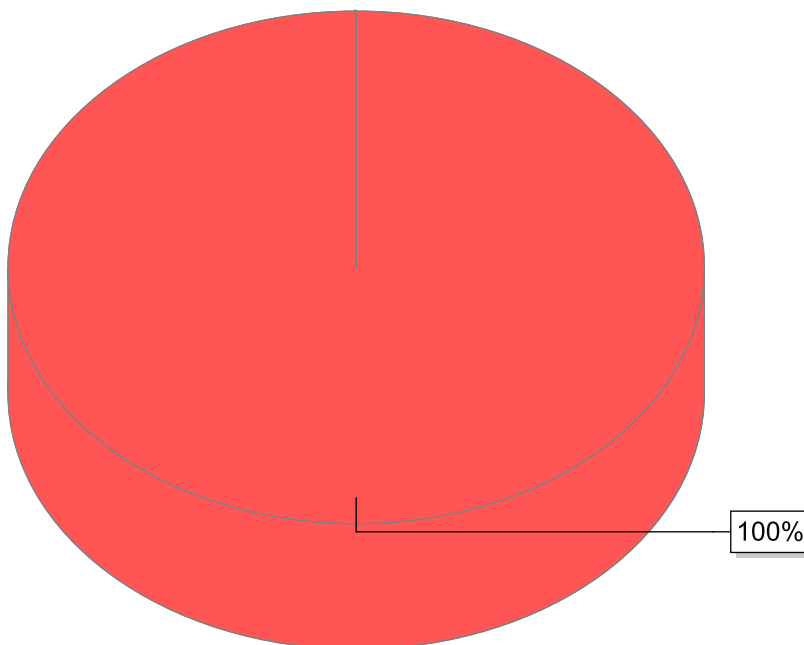
- IMAGENS -



De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Sala das Sessões, 24 de junho de 2020

**Ver. Amado Júnior**  
**PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**



● Ver. Amado Júnior

<b>Nome</b>	<b>Quantidade</b>
Ver. Amado Júnior	1
<b>Total</b>	<b>1</b>